



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2020, DESTINADA À EMPRESA DIAS BUENO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **DIAS BUENO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.064.648/0001-79, com sede na Rua José Ricardo de Oliveira, nº 52, Jardim Virgínia, em Itapeva, Estado de São Paulo, CEP: 18411-170, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **TIAGO CRISTIANO DIAS BUENO**, portador do RG nº 43.485.751-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 221.285.438-27.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mastros para hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado e do TCE-SP na nova sede da Unidade Regional de Itapeva (UR-16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 79, inciso II e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0015820/2020-58

As **PARTES** acordam entre si e resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2020**.

O presente instrumento passa a ter eficácia na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CRISTIANO DIAS BUENO**, Sócio-Administrador, em 28/09/2021, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 30/09/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0404680** e o código CRC **849FBE3A**.